

# NOTICIA

Diretor-proprietario — OVIDIO DE CASTRO

Publicações  
p/ linha cr\$ 1,00  
Assinatura  
por ano cr\$ 50,00

## Uma reunião :: :: memoravel

Foi em 1950. Houve um congresso de Prefeitos, em Taubaté, e para ele fomos convocados.

Presidiu esse certamen o José Luiz de Almeida Soares, prefeito daquela cidade e ótimo orador. Dentre as teses apresentadas, figurava uma de André Broca Filho, prefeito de Guaratinguetá.

Foram designados para relatar essa proposição o signatário destas linhas e o Floravante Zampol, prefeito de Santo André. Lembra, o Broca, em sua tese, aliás muito interessante, a conveniência de, as prefeituras municipais, adquirirem tratores e subalugarem aos agricultores como início de uma racional mecanização da lavoura. Outras teses foram apresentadas, relatadas e discutidas nas sessões plenárias.

No dia do encerramento compareceram os numerosos prefeitos congressistas, autoridades vindas de São Paulo, representando o município da Capital o Dr. Oscar Stevenson Secretário da Justiça e mais o Dr. João Pacheco Fernandes, diretor do Banco do Estado, Cunha Bueno, deputado Estadual e o excelente cronista do «Diário de São Paulo» Stênio Machado Loureiro. O salão do Fórum, local das reuniões, apresentava aspecto solene, distinto, festivo.

Coube a presidência, a convite do Almeida Soares, ao Dr. Oscar Stevenson. S.S. orador e cultor de direito, disse que a seu lado estava um seu antigo aluno — Cunha Bueno, ao qual confirmava a nota 12 que sempre lhe dera nos tempos escolares. Depois S.S. penetrou numa seara perigosa. Fez a apologia do município, não somente da sua autonomia, mas da soma de atribuições outras que, urgia, lhe fossem conferidas como: a polícia, a instrução e se não me falha a memória, até mesmo a magistratura, isto em correlação com as fontes de renda decorrentes da receita normal e das industriais encampadas pelo município como água, esgoto, luz, força, matadouro etc. Após esse discurso não nos conformamos com tais conclusões e pedimos a palavra para, de início, enaltecer as qualidades do orador, mas divergir profunda e substancialmente do alegado. Argumentamos que os nossos homens do interior, eleitos prefeitos e vereadores, em que pese sua boa intenção, são na maioria, inexperientes para o exercício dos cargos.

«Eu assevero» — disse — «que oitenta por cento das camaras municipais não possuem ainda seu regimento interno e se arrastam baseados no regimento da Capital Paulista. Eu penso que uma grande maioria dos nossos edis não pesca o que seja uma indicação, ou a moção, um projeto, uma lei, uma resolução e nem tão pouco um decreto legislativo ou um decreto administrativo, sem levar em conta a matéria de expediente, de ordem do dia e das questões de ordem a serem resolvidas. Isso no que tange às camaras, porquanto no que se refere às Prefeituras o desastre é maior. A maioria dos

prefeitos não têm noção do que seja duodécimo, variação patrimonial, não distingue taxa de imposto, ignora o que seja receita e despesa analítica. Em matéria de orçamento o desastre é completo. Aqueles números, naquelas colunas, que precedem e reúnem a incidência orçamentária e de... ficam em todo o país a contabilidade municipal, à luz do respectivo código, são apenas copiadas e o resto é só aplicar o malabarismo.

Se assim é, como se pôde conferir aos municípios atribuições de tal monta, preconizadas pelo orador?

Asseverei que minhas palavras não valem uma crítica aos nossos edis que tão boa vontade têm para com suas comunas. Se em São Paulo, onde o adiantamento é um fato, verifica-se essa anomalia — é de se imaginar o que vai por esse Brasil afora. Dai porque, em vez de excesso de atribuições, minha opinião era e é por uma revisão da autonomia municipal, diminuindo-lhe em certos setores sua amplitude atual. Dessa reunião memorável fizeram parte dois grandes oradores: Brisola, prefeito de Bauri e Magalhães, de Ribeirão Preto. Osório Ribeiro de Barros, de Jau, deu-nos a impressão de um diplomata caboclo. Finalmente, eis-nos todos num almoço-banquete. Discursos e mais discursos. O Magalhães de Ribeirão Preto foi especialmente homenageado porque fazia anos. A mim foram chegando os «menus» impressos para neles deixar um verso: aos comensais — uns quinze talvez, Pacheco Fernandes, Stevenson, Zé Luiz etc. Até que enfim, exigiram um verso para o Cunha Bueno. Naturalmente queiram por em cheque a improvisação do «poeta» face à dificuldade rima para «Bueno». Felizmente o verso saiu sem mais aquela:

Nem fantasia, nem «sueno»,  
É uma verdade — que tal?  
— Será o nosso Cunha Bueno  
Deputado federal.

Depois, abraços despedidas e agora estas linhas de recordação.

A. RAMOS

## EDITAIS DE PROCLAMAS

Eu, Dilson Gomes Fontes, Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distrito, Município da Sede desta Comarca de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo na forma da lei, etc...

Faço saber que pretendem casar-se conforme cópia de edital recebida hoje do Oficial do Registro Civil de Itajuba. Est. de M. Gerais, onde apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 do Código Civil Brasileiro, em n.º de 1, 2 e 4. Genildo Apolinário e dona Maria de Lourdes Gil; sendo o pretendente, nascido em Maria da Fé, Minas, aos 20 de Junho de 1916, mecânico, residente nesta cidade, filho de d. Ana Marcelina de Jesus, solteiro, e a pretendente, nascida em Itajuba, Estado de M. Gerais, aos 17 de Março de 1922, doméstica, solteira, residente em Itajuba, Estado de M. Gerais, filha de João Jacinto de Souza e de

d. Cândida Angelina de Souza. Si alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado neste cartório e publicado pela imprensa local, no jornal «A Notícia».

Cachoeira Paulista, 22 de Novembro de 1954.

O Escrivão:  
Dilson Gomes Fontes

Eu, Célia Fontes do Livramento, Oficial Maior do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distrito, Município e Comarca de Cachoeira Paulista.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180, ns. 1, 2, 3 e 4 do Código Civil: José Nunes de Oliveira e dona Maria Magdalena Villas Boas, sendo, o pretendente, nascido nesta Comarca, aos 2 de Setembro de 1917, ferroviário, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, filho de Severino Nunes de Oliveira e de d. Maria Ferreira da Silva, falecidos, e a pretendente, nascida na Varzea do Embaú, desta Comarca, aos 2 de Junho de 1935, doméstica, solteira, domiciliada e residente neste Município, filha de João Villas Boas da Silva, falecido, e de d. Cândida Maria de Jesus.

Si alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pela imprensa local, no jornal «A Notícia».

Cachoeira Paulista, 22 de Novembro de 1954.

A Oficial Maior  
Célia Fontes do Livramento

Eu, Célia Fontes do Livramento, Oficial Maior do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distrito, Município e Comarca de Cachoeira Paulista.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180, ns. 1, 2, 3 e 4 do Código Civil: Jorge Pereira da Silva e dona Therezinha Bortholace, sendo, o pretendente, nascido na Comarca de Silveiras, hoje desta Comarca, aos 10 de Dezembro de 1932, operário, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, filho de José Pereira da Silva e de d. Maria Salvador Pereira da Silva, e a pretendente, nascida em Lorena, deste Estado, aos 24 de Outubro de 1934, doméstica, solteira, domiciliada e residente neste Município, filha de Narciso Bortholace e de d. Guilhermina Bortholace. Si alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pela imprensa local, no jornal «A Notícia».

Cachoeira Paulista, 22 de Novembro de 1954.

A Oficial Maior  
Célia Fontes do Livramento

Eu, Célia Fontes do Livramento, Oficial Maior do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distrito, Município e Comarca de Cachoeira Paulista.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180, ns. 1, 2, 3 e 4 do Código Civil: José Aparício

e dona Graciliana Gabriel, sendo, o pretendente, nascido no Mun. de Silvestre Ferraz, Est. de Minas Gerais, aos 29 de Novembro de 1927, operário, domiciliado e residente neste Município, filho de Benedito Balbino e de d. Anna da Conceição, e a pretendente, nascida neste Município, aos 28 de Fevereiro de 1938, doméstica, solteira, domiciliada e residente neste Município, filha de Benedito Gabriel e de d. Josepha Maria Magdalena. Si alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pela imprensa local, no jornal «A Notícia».

Cachoeira Paulista, 22 de Novembro de 1954.

A Oficial Maior  
Célia Fontes do Livramento

Eu, Célia Fontes do Livramento, Oficial Maior do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distrito, Município e Comarca de Cachoeira Paulista.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180, ns. 1, 2, 3 e 4 do Código Civil: Oswaldo Borges da Silva e dona Wilma Longuine, sendo, o pretendente, nascido nesta cidade, aos 16 de Maio de 1930, ferroviário, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, filho de Benedito Borges da Silva, e a pretendente, nascida em São Paulo, aos 16 de Setembro de 1934, doméstica, solteira, domiciliada e residente nesta cidade, filha de Cesar Longuine, falecido, e de d. Elisa Pavone Longuine. Si alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pela imprensa local, no jornal «A Notícia».

Cachoeira Paulista, 22 de Novembro de 1954.

A Oficial Maior  
Célia Fontes do Livramento

Eu, Célia Fontes do Livramento, Oficial Maior do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distrito, Município e Comarca de Cachoeira Paulista.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180, ns. 1, 2, 3 e 4 do Código Civil: Jorge Pereira da Silva e dona Therezinha Bortholace, sendo, o pretendente, nascido na Comarca de Silveiras, hoje desta Comarca, aos 10 de Dezembro de 1932, operário, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, filho de José Pereira da Silva e de d. Maria Salvador Pereira da Silva, e a pretendente, nascida em Lorena, deste Estado, aos 24 de Outubro de 1934, doméstica, solteira, domiciliada e residente neste Município, filha de Narciso Bortholace e de d. Guilhermina Bortholace. Si alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pela imprensa local, no jornal «A Notícia».

Cachoeira Paulista, 22 de Novembro de 1954.

A Oficial Maior  
Célia Fontes do Livramento

## Clube Literario Recreativo de Cachoeira Assembléa Extraordinária

De ordem do Senhor Presidente do Clube Literario e Recreativo de Cachoeira, ficam convocados os senhores associados, para uma Assembléa Extraordinária, para tratar de assuntos de real interesse da Sociedade, no dia 29-11-1954, às 19 horas, no salão nobre do Clube. A segunda convocação será feita 30 minutos após a primeira chamada e a 3.ª e última às 20 horas, com qualquer número de sócios.

Cachoeira Paulista, 11-1954.

Gerardo Porto Gomes - 1.º Secretário

# Controle

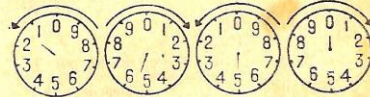
você mesmo o seu consumo de energia elétrica aprendendo a ler o Medidor do consumo de energia elétrica.



O medidor de luz, ou relógio de luz ou força como é comumente chamado, possui quatro mostradores, cada um deles, numerado de 0 a 9 representando, respectivamente, da direita para a esquerda, unidades, dezenas, centenas e milhares.

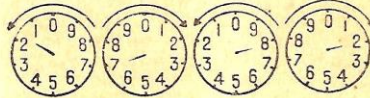


A leitura se processa de acordo com a posição dos ponteiros. Por exemplo: na primeira leitura os ponteiros estão marcando da maneira abaixo:



sendo o resultado da leitura igual a 1550.

Na seguinte leitura a posição dos ponteiros indica:



tendo-se como resultado 1632; o consumo verificado entre a 1.ª e 2.ª leitura foi, portanto, de 132 kWh, que representa a diferença entre 1632 e 1550.

É preciso ter em mente que, enquanto o ponteiro não atingir exatamente um número, lê-se o número anterior.

**NOTA:** Os medidores que registram grandes consumos, como além de outros, os das indústrias, têm uma constante que se encontra indicada na frente do medidor, que deve ser multiplicada pela diferença entre as leituras. Portanto, se a constante de um medidor for, por exemplo, 20 e a diferença entre as leituras 100, o consumo será:  $100 \times 20 = 2.000$  kWh.



A PEQUENA COLABORAÇÃO DE CADA UM CONCORRERÁ ALIVIAR A SOBRECARGA DO SISTEMA GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA

**Fizeram anos:**

— a 23, d. Avelina Moura Barbosa, viúva do sr. José Alves Barbosa; a menina Carmen Inez, filha do sr. José Rodrigues Diogo; o sr. Antonio Ferreira Filho, fazendeiro neste município;  
 — a 24, o jovem José Gonçalves;  
 — a 25, a srta. Inez, filha do sr. João Gomes Fernandes;  
 — a 26, a menina Maria Alice, filha do sr. José Cupertino da Silva, residente em São Paulo;  
 — a prof. Maria Cleute, filha do sr. Alcides Ferreira;  
 — a 27, a prof. d. Maria Aparecida da Silva Resende, esposa do sr. Alvaro Vieira de Resende; a menina Wilma, filha do sr. Dionisio Gomes Pontes; o sr. José Ostrosky, comerciante nesta praça; a srta. Marlene, filha de d. Risoleta Nobrega, residente em São Paulo;  
 — hoje, o jovem José Benedito Filho; d. Filomena Chalita Lara, esposa do sr. Eurico M. Lara; a menina Norma, filha do sr. Homero Pinto, residente em São Paulo; d. Eneida Marques de Carvalho, esposa do sr. João de Andrade Carvalho, residente em São José do Rio Preto.

**Deputado Estadual**

Deu-nos a satisfação de sua visita, o dr. Dante Yatauro Perri, deputado estadual recém-eleito e grande amigo de Cachoeira. Na palestra agradável que mantivemos, prometteu nos ver na assembleia estadual, uma voz sempre favorável aos interesses desta terra. E é justamente o que esperamos do talentoso deputado, firmados nas amizades pessoais que conta entre nós.

**Uma bela cartada**

O sr. Porfírio da Paz que era apenas oficial do Exército Nacional, em poucos anos galgou a deputação paulista, o cargo de prefeito municipal de São Paulo e ultimamente foi eleito vice-governador do nosso Estado. Agora acaba de ser promovido a general. Não resta dúvida que é uma bela cartada, no jôgo da vida pública.

**O vulcão do Mendonça**

Até agora nada foi registrado nesta folha, sobre as manifestações mineralógicas dos terrenos da fazenda do sr. Otávio Mendonça, neste município. Sabemos que se acha em estudos na repartição competente, da capital, o material expellido pela referida convulsão geológi-

Clube Literário e Recreativo de Cachoeira	
Balancete de Outubro de 1953 até Setembro de 1954 relativo ao Clube novo	
RECEITA	
Outubro/53: Rec. do Clube Literário e Recreativo	8.600,00
Novembro/53: Rec. do Clube Literário e Recreativo	800,00
Dezembro/53: Rec. do Clube Literário e Recreativo	31.000,00
Março/54: Rec. do Clube Literário e Recreativo	1.600,00
Abril/54: Rec. do Clube Literário e Recreativo	30.600,00
Máio/54: Rec. do Clube Literário e Recreativo	6.040,00
Junho/54: Rec. do Clube Literário e Recreativo	917,00
Julho/54: Rec. do Clube Literário e Recreativo	1.464,00
Rec. dos srs. Nelson Varela e Roosevelt Brizante, festeiros da Festa Joana, depósito n. 187457 do Paulistabanco	9.020,00
Rec. doação do sr. Antonio Xavier Netto em dinheiro	2.000,00
Idem idem de Homero Fortes	1.000,00
Idem idem de Hadil Milhem Chalita	1.000,00
Agosto/54: Rec. doação da srta. Conceição Silva Xavier	1.000,00
Setembro/54: Rec. do Clube Literário e Recreativo	929,00
Idem doação do sr. Aarão Moreira de Andrade	1.000,00
Idem do n.º dep. Banco Paulista do Comércio S/A n.º data	8.000,00
Idem das mensalidades deste mês e parte do mês de Agosto/54 cob. pelo Banco Cooperativo	20.600,00
<b>SOMA</b>	<b>125.570,00</b>
DESPESA	
Outubro/53: Valor pagto. parte 1 terreno à A. J. Gussen	5.600,00
Idem despesas escritura de 1 terreno	3.000,00
Novembro/53: Valor pagto. parte 1 terreno à A. J. Gussen	800,00
Dezembro/53: Valor pagto. de 2 terrenos de Fausto Costa	30.000,00
Idem. despesas Escritura de terreno	1.000,00
Março/54: Valor gastos Viagem à S. Paulo: acerto contas e Engenharia futura sede	1.600,00
Abril/54: Valor pagto. de 2 terrenos à firma Arthur Moreira Barbosa & Cia	30.000,00
Despesas viagem com o Engenheiro à S. Paulo p/ reconhecimento terreno	600,00
Máio/54: Valor pagto. despesas efetuadas planta Clube Novo e cópias e viagem	6.040,00
Junho/54: Valor pagto. despesas cópias e viagem a S. Paulo p. planta Clube Novo	917,00
Julho/54: Valor pagto. compra de madeiras para a Construção a Sacilotti Cia. Ltda	1.464,00
Valor depósito efetuado pelo sr. Nelson Varela e Roosevelt Brizante no Banco Paulista do Comércio S/A	9.020,00
Agosto/54: Valor da Com. cobrada do B. Cooperativo dos recibos deste mês-mensalidades	498,00
Setembro/54: Valor despesas efetuadas viagem c/o Engenheiro à S. Paulo	929,00
Valor com. cob. p/Banco Coop. ref. aos recibos deste mês	544,00
Valor pagto. à Aços Laminados América S/A. de ferros para a Construção	30.655,50
Valor pagto. gastos de gasolina p/a as obras do prédio	75,00
Saldo Existente para o mês de Outubro/54:	2.917,50
<b>SOMA</b>	<b>125.570,00</b>

Cachoeira Paulista 30 de Setembro de 1954.  
 Dr. Darwin Aymoré do Prado Presidente  
 Aurelino M. Ferreira Tesoureiro

ca. Entretanto, ainda nada podemos informar sobre os resultados da análise da produção do que o povo batizou — Vulcão do Mendonça.  
 Houve fumaça, quente da terra e uma espécie de carvão de pedra ou lençito que não queima e não se dissolve nem a 3.000 graus.  
 Curiosos e mais curiosos têm se dirigido ao local. O Otávio está num torniquete com o seu vulcãozinho, pois vem sendo procurado pelos «amigos» que o aconselham a lotear o terreno circunvisinho, montar lá no mato uma bomba de gasolina, um bar etc..

**Dia do Natal**

As entidades filantropi-

cas e religiosas locais já estão providenciando os presentes que farão a alegria das crianças mal aquinhoadas da fortuna, no dia do próximo Natal. Sabemos que o povo tem dado boa acolhida às solicitações das pessoas interessadas nesse movimento. Não há dúvida que é um bellissimo esforço que redundará numa solidariedade cristã.  
**Cine Independência**  
 Hoje será exibido em duas sessões neste cinema, o filme «Sonhos de Andalusia».  
 Em viagem, o pão não aumenta a carga. (Proverbo russo).  
 —Viver sem trabalhar é a primeira maldição da vida. — Themistocles.

**Clube Literário e Recreativo de Cachoeira**  
**Assembléia Ordinária**

Ficam convocados todos os senhores associados do Clube Literário e Recreativo de Cachoeira, para a eleição da nova diretoria do Clube, no dia 1.º de Dezembro de 1954, às 19 horas, no salão nobre. A segunda chamada será feita às 19,30. A 3.a e última será procedida com qualquer número, às 20 h..  
 Para conhecimento de todos os interessados, o Dr. Darwin A. do Prado, mandou que se publicasse na imprensa local e fosse afixado o edital nas dependências do Clube.  
 Cachoeira Paulista, 21 de novembro de 1954.

GERALDO PORTO GOMES  
 1.º Secretário

**Lotes de Terreno**

Vendem-se vários lotes de terreno situados na Avenida Major Severino, em Cachoeira. Preços módicos. — Tratar nesta redação.

**Lista de Jurados**

Temos em mãos para ser publicada, a lista de nomes de cidadãos que comporão o corpo de jurados no ano de 1955.

**Selo antituberculose**

Este ano, pela primeira vez, a campanha do selo antituberculose, terá sua organização e direção centralizadas num órgão único. Será realizada de outubro a dezembro pela Federação de Entidades de luta antituberculose de São Paulo (FELASP), que já congrega a maioria das associações que se empenham realmente na luta contra a tuberculose em nosso Estado. Assim haverá um selo único, com um tema Natal, e toda sua renda será dividida entre as entidades antituberculosas reconhecidas idôneas, de acordo com suas necessidades. Essa renda será rigorosamente controlada pela FELASP e distribuída somente às entidades que verdadeiramente necessitam do auxílio popular.

**Cães Perigosos**

Sabemos que têm aparecido na cidade, alguns cães raivosos, fato que alarmou certas ruas.  
 São necessarias providencias para afastar o perigo.

**EDITAIS**

Edital de Leilão de Bens Remanescentes, Penhorados ao Espólio de Antonio de Paula e Silva, nos Autos de Ação Executiva Cambial que lhe Move Joaquim Costa.

O Doutor Vitor Machado de Carvalho, Juiz de Direito desta Comarca de Cachoeira Paulista, do Estado de São Paulo, etc.

Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no proximo dia trinta (30) do corrente, às treze (13) horas, no Fórum desta cidade, o porteiro dos auditórios sr. João Ferreira de Barros, ou quem suas vezes fizer, trará a público leilão, os bens remanescentes abaixo descritos, para os quais não houve leitante na praça realizada no dia cinco do corrente e penhorados nos autos da Ação Executiva Cambial que Joaquim Costa move contra o espólio de Antonio de Paula e Silva, a saber: — Uma casa de residência com um Pósto de Gazolina, lavadouro, depósitos e um galpão, com o respectivo terreno proprio, situados na atual Avenida Independência, antiga Rua 7 de Setembro, nesta cidade, que confronta na sua totalidade com Pedro Alves Barbosa, Alexandre Thomaz da Silva Filho e Rua José Porto Filho, avaliada judicialmente por Cr\$300.000,00.

Sobre o imóvel acima não pesa nenhum onus, consoante certidão do Registro de Imóveis, junta aos autos. — E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, manda expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cachoeira Paulista, aos oito de Novembro de mil novecentos e cinquen-

ta e quatro (8-XI-954). Eu, João Dias de Oliveira, Escrivão, subscrevi.

O Juiz de Direito:  
Vitor Machado de Carvalho

**2.º OFICIO**

Edital de citação de interessados ausentes e desconhecidos, com o prazo de trinta (30) dias.

O Doutor Vitor Machado de Carvalho, Juiz de Direito desta Comarca de Cachoeira Paulista, do Estado de São Paulo, etc.

Faz Saber a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem, e, especialmente, aos interessados incertos, que, por parte de Fortunato José Gonçalves, lhe foi requerida a Ação de Usucapião, nos termos da seguinte Petição: «Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira Paulista. Por seu bastante procurador que esta subscreve, Fortunato José Gonçalves, brasileiro, casado, lavrador, residente neste município e Comarca, querendo propor a presente Ação de Usucapião, vem expor e requerer a Vossa Excelência o seguinte: — 1.º) — Que por escritura lavrada nas notas do 1.º Tabelião desta Comarca, no livro n.º 97, a fls. 34v, em data de treze (13) de julho do ano corrente de 1954, adquiriu de João Machado dos Santos e sua mulher Ana Maria dos Santos, a antiga posse que estes mantinham sobre a gleba de terras descrita na escritura que acompanha esta petição: — 2.º) — Que João Machado dos Santos e sua mulher, até a data da cessão objeto da presente ação, tinham a posse mansa e pacífica e sempre vinham ocupando a gleba de terras, com a área de 16,94 ha, ou sejam sete alqueires, mais ou menos, sita neste município e circunscrição de Cachoeira Paulista, no lugar denominado «Três Barras» ou «Bocaina», cuja parte de terras, divide em sua integridade com José Felizardo de Oliveira, herdeiros e sucessores de Casemiro dos Santos Pinto, com o requerente desta ação, Fortunato José Gonçalves e terceiros não identificados: 3.º) — Que, dito imóvel vem sendo ocupado pelos vendedores João Machado dos Santos e sua mulher a mais de trinta (30) anos, sem que jamais fôsse molestados ou sofrassem oposição alguma: 4.º) — E, como o Suplicante, por si e por seus antecessores possuem o aludido imóvel, tal como se acha descrito no item «2.º» há mais de trinta (30) anos, mansa e pacificamente, sem oposição ou embargo de espécie alguma, quer legitimar sua posse nos termos do art. 550 do Código Civil. Para dito fim requer a designação do dia e hora para a justificação exigida pelo art. 451 do Código de Processo Civil, na qual deverão ser inquiridas as testemunhas: Luiz de Azevedo Hummel, Benedito Batista do Prado e José Nunes de Siqueira Filho, brasileiros, casados, residentes neste município, que se apresentarão independentemente de intimação. Requer, outrossim, depois de feita a justificação, a citação pessoal dos confrontantes José Felizardo de Oliveira e sucessores de Casemiro dos Santos Pinto, bem como o representante do Ministério Público e por editais de trinta (30) dias, dos interessados ausentes e desconhecidos, todos para acompanharem os termos da presente ação de usucapião, depois de terminado o prazo

dos editais, nos termos do art. 455 do Código de Processo Civil e citada por precatória o Patrimônio do Cadastro Imobiliário do Estado, para o fim de, afinal, ser declarado o DOMÍNIO do suplicante sobre o aludido terreno, ficando, desde já, todos os interessados citados ainda, para o legal, apresentarem contestação e para seguirem a causa até final sentença. Dá-se à presente o valor de Cr. \$ 6.000,00. Protesta-se provar o alegado com os depoimentos dos interessados, testemunhas, documentos e vistorias. Pede deferimento. Cachoeira Paulista, 16 de outubro de 1954. P. p. Ary Sene Silva». (Estava devidamente selada). Procedida a justificação e homologada

esta, é o presente edital, com o prazo acima, expedido na forma requerida, para a CITAÇÃO de possíveis interessados ausentes e desconhecidos, tudo sob as cominações legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, manda expedir o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cachoeira Paulista, aos quatro de novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (4-XI-54). Eu, João Dias de Oliveira, escrivão, subscrevi:

O JUIZ DE DIREITO  
VITOR MACHADO DE CARVALHO

**Concurso "MOEMA" das côres**

— Para ser forte amanhã, alimente-se hoje com o delicioso MACARRÃO MOEMA!

**Compre Moema e venda saúde**  
ATENÇÃO! Conjugue o verbo COMER, no indicativo presente, tendo MACARRÃO MOEMA como objeto direto.

**INSTRUÇÕES — PREMIO**

Colorindo e remetendo o desenho abaixo para MOEMA, Rua João de Castro Coelho, 35 — Guaratinguetá, SP., V. S. concorrerá aos seguintes premios:

Cr\$ 3.000,00 para quem acertar, ou mais se aproximar das côres do original que se encontra em envelope lacrado na Rádio Mantiqueira de Cruzeiro, S. P.;

Cr\$ 2.000,00 para quem apresentar o colorido mais bonito, empregando qualquer material (lapis, tinta, etc.);

Cr\$ 2.000,00 para quem apresentar a melhor sugestão, colorida exclusivamente com tintas luminosas, sendo permitida a modificação do desenho abaixo;

Cr\$ 1.000,00 para quem enviar o maior número de desenhos coloridos; 20 premios de Cr\$ 100,00 que serão sorteados entre os concorrentes que acertarem a conjugação do verbo acima.

— A apuração do CONCURSO MOEMA DAS CORES será realizada em 25-12-1954 — DIA DE NATAL — às 11,30 hs. pela Rádio Mantiqueira de Cruzeiro (640 kcs.) —



CIDADE \_\_\_\_\_  
ESTADO \_\_\_\_\_  
NOME \_\_\_\_\_  
DENEREÇO \_\_\_\_\_